



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/SG/2018

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a grande demanda do judiciário na requisição de valores municipais para atender pleitos dos cidadãos de Santo Ângelo;

Considerando a necessidades de normatizar procedimentos no âmbito financeiro;

Considerando a necessidade de evitar sequestro e/ou confisco de recursos de contas vinculadas a fontes com destinação exclusiva;

Considerando a Ordem de Serviço nº 001/2018-DF, editada pelo Juiz de Direito Diretor do Foro de Santo Ângelo.

RESOLVE:

Determinar que a Secretaria Municipal da Fazenda, através da Tesouraria, mantenha valores (de acordo com a média histórica de sequestro e/ou confisco) nas contas bancárias indicadas ao Poder Judiciário.

CUMPRA-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA
em 15 de janeiro de 2018.

BRUNO WALTER HESSE

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018-DF

O Exmo. Sr. Dr. Márcio Roberto Müller, MM Juiz de Direito Diretor do Foro em substituição eventual, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

CONSIDERANDO a solicitação do município de Santo Ângelo em relação as regras de bloqueio de valores do Erário Público pelo Sistema BACENJUD.

CONSIDERANDO a preocupação com a celeridade da prestação jurisdicional e seus reflexos positivos.

RESOLVE:

Determinar como rotina de trabalho, junto aos assessores e auxiliares de magistrados desta Comarca, quando da necessidade de bloqueios/sequestros de valores do município de Santo Ângelo pelo Sistema BACENJUD, que os mesmos sejam efetuados nas contas a seguir enumeradas:

Banrisul ASPS: Agência 0370 conta nº 04.043852.0-1

Banco do Brasil: Agência 0138-4; conta nº 7.055-6

Ciência aos magistrados, escrivães e servidores de gabinete.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santo Ângelo/RS, em 08 de janeiro de 2018.

Márcio Roberto Müller
Juiz de Direito Diretor do Foro Substituto